



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária
Departamento de Parcerias e Fomento
Coordenação-Geral de Parcerias e Fomento
Parcerias e Fomento, Colaboração, Convênios, TED e demais ajustes

PLANO DE TRABALHO DE DISPENSA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
Nome da autoridade competente:	Fernando Zamban
Número do CPF:	039.088.139-21
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária – SENAES/MTE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria MTE nº 635, de 16 de março de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 400076 - Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária – SENAES/MTE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 400076 - Secretaria Nacional de Economia Popular Solidária – SENAES/MTE

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Nome da autoridade competente:	José Daniel Diniz Melo
Número do CPF:	** .606.404-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Departamento de Serviço Social

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Decreto de 24 de maio de 2023, publicado em Diário Oficial da União, edição: 99, seção: 2, página 1. Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263
---	--

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153103/Código de Gestão 15234 – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
---	--

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	UG 153103 – UFRN/Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234
---	--

Observações:
a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Fortalecimento da capacidade organizativa e das atividades produtivas e comerciais da Rede Solidária de Confeções no estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS

Meta 1 – Assessoramento e suporte à gestão da Rede Solidária de Confeções

- Etapa 1.1 – Acompanhamento, assessoria e consultoria na estruturação e gestão da RSC;
- Etapa 1.2 – Suporte à gestão administrativa e financeira do Projeto.

Indicador de resultados/produto da Meta 1: 10 Empreendimentos Econômicos Solidários da Rede Solidária de Confeções estarão credenciados para acessar o Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária no RN - PECES. Inclui processos de assessoramento e consultoria na regularização jurídica, fiscal e tributária, conforme exigido no Edital de Credenciamento do PECES.

Meta 2 – Qualificação social e profissional de mulheres costureiras orientada para as demandas das compras governamentais de vestuário e confeções no estado do RN.

- Etapa 2.1 – Cursos de aperfeiçoamento na área têxtil e de confeções.

Indicador de resultados/produto da Meta: 100 mulheres costureiras da Rede Solidária de Confeções serão certificadas pela UFRN em cursos de qualificação social e profissional na área têxtil e de confeções.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Rede Solidária de Confeções (RSC) no estado do Rio Grande do Norte foi articulada em 2023 e hoje consegue articular 42 iniciativas - grupos informais, associações e cooperativas - constituídas, sobretudo, por mulheres que realizam atividades de produção de confeções como alternativa de trabalho e obtenção de renda, principal ou complementar, geralmente, de forma subordinada e subalterna na cadeia produtiva têxtil e de confeções.

De acordo com o Diagnóstico Participativo da RSC, essas mulheres são 65% negras ou pardas; 39% são adultas (entre 45 e 59 anos); 54% têm renda familiar mensal de até um salário-mínimo; 48% são as

principais responsáveis pelo sustento das suas famílias; 33,7% têm a costura como a única fonte de renda; e 11% pertencem a comunidades e povos tradicionais. Elas pertencem a vários territórios do Rio Grande do Norte: Trairi, Seridó, Mato Grande, Assú/Mossoró, Alto Oeste, Agreste, Litoral Sul, Potengi e Região Metropolitana de Natal.

As primeiras articulações desses empreendimentos ocorreram em 2020, durante a Pandemia da Covid-19, quando essas mulheres salvaram milhares de vidas fabricando e distribuindo máscaras de tecido no RN, apoiadas pelo Governo do Estado, sendo essa articulação retomada em 2023, num esforço coletivo de diálogos e articulações que envolvem um conjunto de organizações da sociedade civil e órgãos governamentais estaduais.

Esse processo de retomada da articulação e constituição da RSC foi motivado por uma grande conquista da economia solidária no RN, com a promulgação da Lei Estadual nº 11.363, de 17 de janeiro de 2023, que “Institui o Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária (PECES) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte”. Essa lei é uma excelente oportunidade, pois prevê, que no mínimo de 30% (trinta por cento) da aquisição de produtos e contratação de serviços do setor têxtil e de Confecção para atender às demandas dos órgãos públicos estaduais, deverá ser correspondente a produtos oriundos de Empreendimentos da Economia Solidária. A constituição da Rede Solidária de Confecções possuiu, portanto, como principal objetivo, preparar e organizar esses grupos de confecção para acessarem os benefícios institucionais previstos na legislação.

No entanto, o diagnóstico realizado in loco com cada um dos empreendimentos da rede apontou, além de enormes potencialidades, as fragilidades que são comuns à grande maioria dos empreendimentos de economia solidária, expresso nas carências de acesso: a) a reconhecimento (informalidade e dificuldade em manter a regularidade jurídica e fiscal); b) a conhecimentos (atualizados sobre as técnicas e os mercados); c) ao crédito para investimentos e capital de giro (principal gargalo para produção em escala e atendimento de demandas nas compras governamentais); e c) a mercados variados para escoamento de seus produtos e serviços.

Com base no diagnóstico, a RSC tem buscado construir alternativas de apoio junto à governos estadual e federal, a instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil, buscando superar os limites estruturais e carências organizativas, considerando que para acesso aos benefícios institucionais previstos na legislação é necessário um esforço de aprimoramento organizativo e acompanhamento sistemático dos grupos que constituem a RSC.

É com essa intenção que se formulou o presente projeto que prevê avançar nos processos de articulação em rede e de qualificação social e profissional das mulheres que compõem a Rede Solidária de Confecção, viabilizando as iniciativas produtivas atendendo demandas em escala com qualidade e preços justos.

Considerando que o objeto deste Plano de Trabalho é o “fortalecimento da capacidade organizativa e das atividades produtivas e comerciais da Rede Solidária de Confecções no estado do Rio Grande do Norte”, foram planejadas duas metas com suas respectivas etapas que concorrem para essa finalidade. As ações de assessoramento e de qualificação social e profissional visam potencializar as capacidades produtivas e organizativas dos empreendimentos articulados na RSC, tendo por consequência o fortalecimento desta nas suas atividades de mobilização, articulação e, sobretudo, produtivas e comerciais, conforme previsto no objeto.

Quanto às ações de assessoramento previstas na Meta 1, também têm foco e finalidade no fortalecimento das atividades de produção e de gestão para viabilizar a comercialização, sobretudo no âmbito do PECES. Para tanto, os empreendimentos de mulheres costureiras deverão estar devidamente regularizados em termos jurídicos e adimplentes em relação às obrigações fiscais e tributárias. Esse processo envolve a realização de reuniões, a atualização estatutária que deve ser discutida e deliberada em assembleia, sendo devidamente registrada em cartório, o que envolve custos financeiros e tempo. Da mesma forma, o atendimento e resolução de pendências de registros fiscais na Receita Federal, Estadual e Municipal, também requer processos de acompanhamento e assessoria presencial e em modo remoto. Finalmente, o credenciamento dos empreendimentos no PECES também envolve orientações para acesso a sistemas digitais, cumprimento de critérios e de comprovação documental. Assim, a execução da Meta 1 será

comprovada com o credenciamento de 10 empreendimentos no PECES/RN, conforme resultado emitido pela comissão designada para essa finalidade pela Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado do RN.

Quanto às ações de qualificação social e profissional justificam-se por serem orientadas objetivamente para aprimoramento de conhecimentos e habilidade das mulheres costureiras dos empreendimentos em Rede para realização de produção de vestuário, de acordo com a demanda dos órgãos governamentais estaduais que deverão realizar a aquisição dos produtos têxteis e de confecções, conforme determinado no Programa Estadual de Compras Governamentais da Economia Solidária – PECES, conforme já citado na justificativa. Dessa forma, serão implantadas 10 turmas que realizarão cursos na área têxtil e de confecções (modelagem, corte, costura, manutenção de máquinas, serigrafia etc.), sendo as temáticas específicas definidas com cada arranjo territorial onde se realizarão os cursos.

Considera-se que a produção com qualidade é a condição para realizar a comercialização dos produtos. Apesar de estarmos trabalhando com mulheres costureiras organizadas na economia solidária, suas habilidades variam de acordo com tipos de produtos e materiais (grupos que se especializam em lingerie para roupas íntimas, por exemplo), o que requer atualização em modelagem, corte e costura quando se trata de vestuário hospitalar, por exemplo. Outros fardamentos com tipos de tecidos, cortes, tipos de costura, aplicações etc., também requerem atualização formativa, o que se pretende prover com as atividades de qualificação aqui previstas.

Convém esclarecer que a Equipe da UFRN fará o registro da atividade como Curso de Extensão Universitária, o que requer um projeto pedagógico mais detalhado no Sistema Acadêmico da Universidade. O registro ocorrerá após a celebração do ajuste e repasse de recursos pela SENAES/MTE, com posterior contratação da FUNPEC e constituição da equipe responsável do projeto no Sistema de Gestão da UFRN. Com o registro do Curso e das 10 turmas, serão realizadas as inscrições de participantes (mulheres costureiras) para controle de frequência e posterior certificação de acordo com os critérios estabelecidos no projeto pedagógico do Curso.

Quanto às participantes do curso e critérios de seleção, informamos que serão mulheres costureiras indicadas pelos respectivos empreendimentos que participam da RSC nos municípios onde serão formadas as turmas. Poderão ser beneficiadas tanto as mulheres costureiras que já estão atuando nos empreendimentos quanto novas participantes que desejam aderir às organizações locais articuladas na Rede.

Por fim, para comprovação da Meta 2, remeteremos a relação de 100 mulheres certificadas no Sistema Acadêmico da UFRN (SIGAA) após a conclusão nos Cursos de Qualificação Social e Profissional que serão realizados.

Consideramos que os dois indicadores de resultados/produtos aqui indicados serão suficientes para comprovar que a RSC estará ativa, que as mulheres costureiras estarão com seus conhecimentos e habilidades aprimorados e que os empreendimentos articulados em rede estarão organizados e conseguindo realizar credenciamento para acessar políticas públicas de tratamento diferenciado nas compras governamentais no estado do RN. Dessa forma, ao acompanharmos a execução das metas, apontaremos para a realização do objeto, sendo os resultados apresentados em Relatório de Cumprimento do Objeto, conforme modelo apresentado pela SENAES/MTE.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input checked="" type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input checked="" type="checkbox"/>	Sim
<input type="checkbox"/>	Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- ressarcimento de despesas administrativas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) no valor de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e setenta reais);
- pagamento de despesas operacionais administrativas da Fundação Norte-Rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC) no valor de R\$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Assessoramento e suporte à gestão da Rede Solidária de Confeções						
<i>Etapa 1.1</i>	Acompanhamento e assessoria na estruturação e gestão da RSC	Empreendimentos assessorados	10	3.470,00	34.700,00	Jun/2026	Mar/2027
<i>Etapa 1.2</i>	Suporte à gestão administrativa e financeira do Projeto	Relatório semestral de execução	02	17.650,00	35.300,00	Jun/2026	Mar/2027
META 2	Qualificação social e profissional de mulheres costureiras orientada para atender demandas de compras governamentais de vestuário e confeções no estado do RN.						
<i>Etapa 2.1</i>	Cursos de Aperfeiçoamento no setor têxtil e de confeções.	Cursos realizados	10	13.000,00	130.000,00	Jul/2026	Mar/2027

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
06/2026	200.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 164.700,00
33.90.39	Sim	R\$ 35.300,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 29 de maio de 2026

José Daniel Diniz Melo

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília, 29 de maio de 2026

Fernando Zamban

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zamban, Secretário(a)**, em 29/05/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8800060&crc=AB331FA1, informando o código verificador **8800060** e o código CRC **AB331FA1**.